

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia da **Quinta do Conde**, foi desdobrada em **22** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 - Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde - Posto G
- Secção de voto n.º 2 - Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde - Posto G
- Secção de voto n.º 3 - Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde - Posto G
- Secção de voto n.º 4 - Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde - Posto G
- Secção de voto n.º 5 - Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde - Posto G
- Secção de voto n.º 6 - Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância do Pinhal do General - Posto A
- Secção de voto n.º 7 - Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância do Pinhal do General - Posto A
- Secção de voto n.º 8 - Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 2 da Quinta do Conde/Boa Água - Posto H
- Secção de voto n.º 9 - Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 2 da Quinta do Conde/Boa Água - Posto H
- Secção de voto n.º 10 - Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 2 da Quinta do Conde/Boa Água - Posto H
- Secção de voto n.º 11 - Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 2 da Quinta do Conde/Boa Água - Posto H
- Secção de voto n.º 12 - Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 2 da Quinta do Conde/Boa Água - Posto H
- Secção de voto n.º 13 - Escola Básica do 1.º Ciclo do Casal do Sapo/Fontainhas - Posto C
- Secção de voto n.º 14 - Junta de Freguesia da Quinta do Conde - Posto D
- Secção de voto n.º 15 - Junta de Freguesia da Quinta do Conde - Posto D
- Secção de voto n.º 16 - Junta de Freguesia da Quinta do Conde - Posto D
- Secção de voto n.º 17 - Escola Básica n.º 2 da Quinta do Conde/Pólo do Conde 2 - Posto B
- Secção de voto n.º 18 - Escola Básica n.º 2 da Quinta do Conde/Pólo do Conde 2 - Posto B
- Secção de voto n.º 19 - Escola Básica n.º 2 da Quinta do Conde/Pólo do Conde 2 - Posto B
- Secção de voto n.º 20 - Escola Básica n.º 2 da Quinta do Conde/Pólo do Conde 2 - Posto B
- Secção de voto n.º 21 - Escola Básica n.º 2 da Quinta do Conde/Pólo do Conde 2 - Posto B
- Secção de voto n.º 22 - Escola Básica n.º 2 da Quinta do Conde/Pólo do Conde 2 - Posto B

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Sesimbra, 11 de Dezembro de 2025

O Presidente da Câmara


